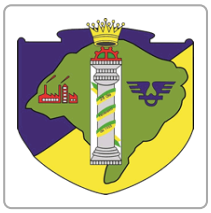
LEI Nº 5949, de 14 de Julho de 2014.



AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS A COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO - COOTRE.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado à doação dos Bens Declarados Inservíveis, através do Decreto Municipal nº 5.090, de 16 de Maio de 2014 a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio - COOTRE.

Art. 2º Os bens referidos no artigo 1º, foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos para o uso da Administração Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Julho de 2014.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.